



LEI 1.309/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR
ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, assim considerada de acordo com a Lei Municipal nº 542/95.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento de 2009.

Art. 3º - A entidade acima relacionada será subvencionada com a quantia autorizada na Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores e deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos como condição para novo recebimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 26 de fevereiro de 2009.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº 002/2009, aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de Fevereiro de 2009, atribuindo-lhe o n.º 1.309/2009.

Conceição do Castelo-ES, 26 de fevereiro de 2009.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal